

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Resolução n. 102/2009 - CNJ - Anexo II
Exercício Financeiro de 2024
Mês: OUTUBRO
Data da publicação: 19/11/2024

Table with columns for Program Functionality, Description of Program/Action, Function/Subfunction, Budgetary Group, GND, RR, and various financial metrics (Dotación Inicial, Suplementación, Dotación Extraordinaria, etc.) across multiple rows representing different judicial and administrative activities.

0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				4.087.256,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.087.256,00	0,00	8.087.256,00	8.015.800,00	98,12	5.677.214,14	70,20	5.677.214,14	70,20
090100565664	BENEFICIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÕES DE APOSENTADORIA	28 846	10	1	00	4.021.456,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.021.456,00	0,00	8.021.456,00	7.950.000,00	99,11	5.624.264,14	70,12	5.624.264,14	70,12
					01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
090105365664	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÕES JUDICIAIS - EM BRASÍLIA - DF	28 846	20	3	00	65.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.800,00	0,00	65.800,00	65.800,00	100,00	52.950,00	80,47	52.950,00	80,47
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					14.048.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.048.945,00	0,00	14.048.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
099902005499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FINANCEIRA - NACIONAL	99 999	10	1	00	2.199.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199.845,00	0,00	2.199.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
099902005497	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FINANCEIRA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999	10	9	27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
						11.850.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850.100,00	0,00	11.850.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
099902016499	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - NACIONAL	99 999	10	1	00	11.850.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850.100,00	0,00	11.850.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
					51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
099902030001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA FISCAL - PRIMÁRIA - FISCAL	99 999	10	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
4105	DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,75	4.267,75	4.267,75	100,00	4.267,75	100,00	4.267,75	100,00
410526740001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS	03 092	10	3	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,75	4.267,75	4.267,75	4.267,75	100,00	4.267,75	100,00	4.267,75	100,00
TOTAL						2.104.718.497,00	14.490.573,00	9.515.368,00	-14.982.045,00	0,00	2.104.227.025,00	292.668.257,62	2.396.895.282,62	2.110.955.656,33	88,07	1.712.787.700,72	71,46	1.689.535.980,86	70,49

Legenda

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 16 de abril de 1999

Função:	02 - Judiciária	Função:	01 - Legislativa	Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção	061 - Ação Judiciária	Subfunção:	031 - Ação Legislativa	Subfunção:	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Subfunção	122 - Administração Geral				
Subfunção	126 - Tecnologia da Informação				
Subfunção	128 - Formação de Recursos Humanos				
Subfunção	131 - Comunicação Social				
Subfunção	301 - Atenção Básica				
Subfunção	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				

Função:	04 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral

Função:	09 - Previdência Social
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Subfunção:	274 - Previdência Especial

Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais

Função:	99 - Reserva de Contingência
Subfunção:	999 - Reserva de Contingência

Classificação por Esfera Orçamentária: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimento das empresas estatais (30), conforme disposto no Par. 5º do Art. 165 da Constituição.

Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo de Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

GND	1 - Pessoal e Encargos Sociais
GND	3 - Outras Despesas Correntes
GND	4 - Investimentos

Classificação da Receita por Fonte de Recursos (FR): Entende-se por Fonte de Recursos a origem ou procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

Fonte	00 - Recursos Ordinários
Fonte	27 - Custas e Emolumentos - Poder Judiciário
Fonte	50 - Não-Financeiros Diretamente Arrecadados
Fonte	51 - Contribuição Social s/ o Lucro das Pessoas Jurídicas
Fonte	53 - Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social
Fonte	56 - Contribuição Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	59 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Social do Servidor
Fonte	75 - Taxas por Serviços Públicos